



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-
2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 17.6 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Estratégia 17.6: Acrescenta-se a **Estratégia 17.6 do Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.6. Estabelecer mecanismos de comunicação **e convivência escolar** entre a equipe escolar, os estudantes, os pais ou os responsáveis, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade **e, inclusive, de prevenção às violências.**”





JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto amplia o escopo da estratégia ao incluir explicitamente a "convivência escolar" e a prevenção às violências como objetivos dos mecanismos de comunicação entre escola e comunidade. Essa alteração reconhece que a relação entre os atores educacionais vai além da troca de informações, devendo promover um ambiente acolhedor e seguro, com ações proativas para enfrentar situações de violência. A mudança fortalece o papel da escola como espaço de construção de relações democráticas e de cuidado coletivo, integrando comunicação, convivência e proteção como eixos indissociáveis da gestão escolar.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAE, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

